

EDITAL DO PROGRAMA DE BOLSAS DE APOIO ESTUDANTIL “SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS” EM PARCERIA COM A ESAMC UBERLÂNDIA EDIÇÃO 2020/2.

O programa SUPERAMOS JUNTOS é destinado a alunos veteranos e calouros devidamente matriculados no semestre acadêmico de 2020/2 nos cursos de **graduação** da Faculdade ESAMC Uberlândia, e concederá QUATRO bolsas de R\$4.000,00 (quatro mil reais) por estudante, sendo R\$300,00 (trezentos reais) creditado ao aluno selecionado e R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) à sua Instituição, com a **finalidade específica de desconto de pagamento, parcial ou integral, dos custos de matrícula e/ou mensalidade.**

Serão destinadas TRÊS bolsas para os alunos veteranos que realizarem sua rematrícula para o semestre de 2020/2 **dentro do prazo estipulado de 21/07/2020 à 27/07/2020** e UMA bolsa para calouros que realizarem sua matrícula até a data de 10/08/2020.

1- SOBRE A DESCRIÇÃO DA BOLSA

INFORMAÇÃO GERAL:

Descrição das quatro bolsas:

Bolsa no valor de R\$ 4.000,00 cada sendo:

- R\$ 300,00 concedido ao aluno para infraestrutura e material didático.
- R\$3.700,00 depositados para universidade efetuar desconto de mensalidades do montante financeiro total devido pelo aluno(a) à instituição regido no seu contrato educacional.
- **Todos os inscritos na plataforma além de concorrer a bolsa de R\$4.000,00 ganharão um curso de inglês online durante 30 dias** bastando acessar o link do curso: www.englishlive.com.br/inscricao utilizando o código **BRSANTINGJUNHO**

2- SOBRE QUEM PODE PARTICIPAR

3-

ALUNOS VETERANOS:

- 1.1 - Podem participar do sorteio das três bolsas “Superamos Juntos” TODOS os alunos(as) que realizarem sua rematrícula **dentro do prazo estipulado entre os dias de 21/07/2020 à 27/07/2020.** Perdem o direito de participar do sorteio todos os que efetivarem sua matrícula fora deste período.

- 1.2 - Podem participar TODOS os alunos(as) inclusive os que já sejam apoiados pelo PROUNI, FIES ou qualquer outro tipo de programa de bolsas oferecidos pela instituição desde que não possuam bolsa integral (100%).
- 1.3 - NÃO PODEM PARTICIPAR estudantes que já possuem órgão de fomento ou bolsa de apoio integral (100%) oferecida pela Instituição ou por qualquer outra entidade parceira da mesma.

ALUNOS CALOUROS:

- 1.4 - Podem participar do sorteio de uma bolsa “Superamos Juntos” os alunos(as) novatos(as) que realizarem sua matrícula até **a data máxima de 10/08/2020**.
- 1.5 - Podem participar TODOS os alunos(as) inclusive os que já sejam apoiados pelo PROUNI, FIES ou qualquer outro tipo de programa de bolsas oferecidos pela instituição ou parceiros desde que não possuam bolsa integral (100%).

4- SOBRE AS PRINCIPAIS OBRIGAÇÕES

ALUNOS(AS) VETERANOS E CALOUROS(AS):

- 3.1- Para estudantes **veteranos** participarem do sorteio das bolsas “Superamos Juntos” é **obrigatório** realizar a inscrição na plataforma online do site www.becas-santander.com/program/santandersuperamosjuntos2020 até a data limite de **27/07/2020** quando se encerra o prazo oficial de matrícula da faculdade.
- 3.2- Para estudantes **calouros** participarem do sorteio da bolsa “Superamos Juntos” é **obrigatório** realizar a inscrição na plataforma online do site www.becas-santander.com/program/santandersuperamosjuntos2020 até a data limite de **02/08/2020** quando se encerram as inscrições na plataforma Becas.
- 3.3- Para receber a bolsa o aluno deverá manter seu vínculo e frequência na faculdade durante todo processo de inscrição, participação e realização do programa.
- 3.4- Realizar a conferência de seus dados e informações e, sendo necessário, fornecer outros dados e informações.
- 3.5- Ler e conferir as obrigações contidas neste documento sendo de sua responsabilidade civil e criminal à veracidade dos dados fornecidos na plataforma.

- 3.6- Concordar e cumprir com o que estabelecem este edital de seleção elaborado pela Universidade e as demais regras relativas ao Programa para o qual se inscreveu, concordando com os critérios e definições que estarão disponíveis na plataforma no ato de sua inscrição.
- 3.7- Destinar o valor da bolsa para fins de aquisição de materiais em geral (cadernos, livros pedagógicos, equipamentos de informática etc).
- 3.8- Respeitar o cronograma do Programa descrito no item 4 para veteranos e no item 5 para calouros.

5- CRONOGRAMA DO PROGRAMA PARA VETERANOS:

- a) Prazo de Inscrição dos alunos na plataforma www.becas-santander.com/program/santandersuperamosjuntos2020 :15/07/2020 à 27/07/2020
- b) Sorteio das Bolsas pela plataforma sorteador.com.br: 31/07/2020 às 19h. O sorteio poderá ser acompanhado ao vivo através do Link: <https://us.bbcollab.com/collab/ui/session/guest/194de224e71e480ba00343c066669c17>
- c) Prazo de aprovação Santander: 18/08/2020 à 24/08/2020
- d) Aceite do aluno confirmando a participação e regras do programa: 25/08/2020 à 31/08/2020.
- e) Prazo de pagamento para o aluno e Faculdade: até 30 de setembro de 2020.
- f) O curso online de inglês estará disponível até dia 03/09/2020 e disponibilizado por e-mail em até 7 dias úteis da inscrição do aluno.

6- CRONOGRAMA DO PROGRAMA PARA CALOUROS:

- a) Prazo de Inscrição dos alunos na plataforma www.becas-santander.com/program/santandersuperamosjuntos2020 até dia 02/08/2020.
- b) Sorteio das Bolsas pela plataforma sorteador.com.br: Dia 14/08/2020 às 19h. O sorteio poderá ser acompanhado ao vivo através do Link: <https://us.bbcollab.com/collab/ui/session/guest/194de224e71e480ba00343c066669c17>
- c) Prazo de aprovação Santander: 18/08/2020 à 24/08/2020
- d) Aceite do aluno confirmando a participação e regras do programa: 25/08/2020 à 31/08/2020.
- e) Prazo de pagamento para o aluno e Faculdade: até 30 de setembro de 2020.
- f) O curso online de inglês estará disponível até dia 03/09/2020 e disponibilizado por e-mail em até 7 dias úteis da inscrição do aluno.

7- SOBRE SITUAÇÕES ADVERSAS E PREMISSAS FINAIS

6.1- SOBRE GARANTIA DE VAGA E DESISTÊNCIAS: Caso aconteça desistência de curso pelo aluno contemplado com a bolsa em qualquer momento dentro do prazo de validade dos descontos de sua mensalidade, esta será imediatamente cancelada e caberá à Instituição indicar o nome do novo aluno(a) contemplado ao banco Santander.

6.2- SOBRE O VALOR DA BOLSA EXCEDER O VALOR DAS MENSALIDADES DEVIDAS: Caso o(a) aluno(a) contemplado pela bolsa possuir montante financeiro nos valores de mensalidades a pagar inferior ao valor da bolsa concedida, o mesmo poderá usufruir do montante de crédito restante da bolsa na aquisição e contratação de novo serviço educacional na ESAMC Uberlândia, tal como MBA ou outra graduação. Não sendo do interesse do(a) aluno(a) esta aquisição inexistirá a possibilidade do(a) aluno(a) receber este montante através de reembolso e nem do mesmo indicar outro beneficiário.

6.3 - Não será aceita qualquer solicitação de substituição do nome do aluno(a) contemplado por parte do candidato classificado. Cabe a Instituição substituir o aluno selecionando caso o(a) sorteado(a) deseje abrir mão da premiação.

6.4- MAIS INFORMAÇÕES SOBRE A BOLSA:

Para obter mais informações sobre as condições desta bolsa acesse a plataforma Becas Santander : <https://www.becas-santander.com/pt/program/santandersuperamosjuntos2020>

6.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral, cujas decisões, nos termos desse regulamento, são soberanas e irrecorríveis.